



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 804/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2.022**

Altera a Lei Municipal Nº 548/2012 – Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, do Pessoal da Área de Saúde do Município de Santa Terezinha; altera a **Lei Municipal 618/2014** que dispõe sobre a alteração da **Lei Municipal 551/2012** - Reestruturação do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Santa Terezinha; Altera a **Lei Municipal Nº 552/2.012** 29 DE MARÇO DE 2.012 que dispõe sobre a reestruturação do plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias e dá outras providências.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera a tabela IV do anexo V da Lei 548/2012, que passa a ter a seguinte descrição:

Thiago Castellan Ribeiro
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

I - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ASSISTENTE TECNICO						
Classe	Coeficiente	MEDIO TENICO				
		A	B	C	D	E
Nível		1	1,1	1,2	1,35	2
		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1,00	R\$2.213,00	R\$2.434,30	R\$2.655,60	R\$2.987,55	R\$4.426,00
2	1,03	R\$2.279,39	R\$2.507,33	R\$2.735,27	R\$3.077,18	R\$4.558,78
3	1,06	R\$2.347,77	R\$2.582,55	R\$2.817,33	R\$3.169,49	R\$4.695,54
4	1,09	R\$2.418,20	R\$2.660,03	R\$2.901,85	R\$3.264,58	R\$4.836,41
5	1,12	R\$2.490,75	R\$2.739,83	R\$2.988,90	R\$3.362,51	R\$4.981,50
6	1,15	R\$2.565,47	R\$2.822,02	R\$3.078,57	R\$3.463,39	R\$5.130,95
7	1,18	R\$2.642,44	R\$2.906,68	R\$3.170,93	R\$3.567,29	R\$5.284,88
8	1,21	R\$2.721,71	R\$2.993,88	R\$3.266,05	R\$3.674,31	R\$5.443,42
9	1,24	R\$2.803,36	R\$3.083,70	R\$3.364,03	R\$3.784,54	R\$5.606,72
10	1,27	R\$2.887,46	R\$3.176,21	R\$3.464,96	R\$3.898,08	R\$5.774,93
11	1,30	R\$2.974,09	R\$3.271,50	R\$3.568,90	R\$4.015,02	R\$5.948,17
12	1,33	R\$3.063,31	R\$3.369,64	R\$3.675,97	R\$4.135,47	R\$6.126,62

Art. 2º - Altera o anexo IX da Lei 618/2014 que passa ter a seguinte descrição:

TABELA DO TÉCNICO AGRÍCOLA – 30 HORAS SEMANAIS				
	CLASSE	MEDIO TENICO		
	COEFICIENTE	1,0	1,25	1,50
Nível		Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1,00	R\$2.213,00	R\$2.766,25	R\$3.319,50
2	1,04	R\$2.301,52	R\$2.876,90	R\$3.452,28
3	1,09	R\$2.370,57	R\$2.963,21	R\$3.555,85
4	1,14	R\$2.441,68	R\$3.052,10	R\$3.662,52
5	1,19	R\$2.514,93	R\$3.143,67	R\$3.772,40
6	1,25	R\$2.590,38	R\$3.237,98	R\$3.885,57
7	1,32	R\$2.668,09	R\$3.335,12	R\$4.002,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

8	1,41	R\$2.748,14	R\$3.435,17	R\$4.122,20
9	1,50	R\$2.830,58	R\$3.538,22	R\$4.245,87
10	1,53	R\$2.915,50	R\$3.644,37	R\$4.373,25
11	1,56	R\$3.002,96	R\$3.753,70	R\$4.507,44
12	1,59	R\$3.093,05	R\$3.866,31	R\$4.639,58

Art. 3º - Altera a tabela III do anexo IV da Lei 552/2012 que passa ter a seguinte descrição:

I - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ASSISTENTE TECNICO						
MEDIO TENICO						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,1	1,2	1,50	2
Nível		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1,00	R\$2.213,00	R\$2.434,30	R\$2.655,60	R\$3.319,50	R\$4.426,00
2	1,03	R\$2.279,39	R\$2.507,33	R\$2.735,27	R\$3.419,09	R\$4.558,78
3	1,06	R\$2.347,77	R\$2.582,55	R\$2.817,33	R\$3.521,66	R\$4.695,54
4	1,09	R\$2.418,20	R\$2.660,03	R\$2.901,85	R\$3.627,31	R\$4.836,41
5	1,12	R\$2.490,75	R\$2.739,83	R\$2.988,90	R\$3.736,13	R\$4.981,50
6	1,15	R\$2.565,47	R\$2.822,02	R\$3.078,57	R\$3.848,21	R\$5.130,95
7	1,18	R\$2.642,44	R\$2.906,68	R\$3.170,93	R\$3.963,66	R\$5.284,88
8	1,21	R\$2.721,71	R\$2.993,88	R\$3.266,05	R\$4.082,57	R\$5.443,42
9	1,24	R\$2.803,36	R\$3.083,70	R\$3.364,03	R\$4.205,04	R\$5.606,72
10	1,27	R\$2.887,46	R\$3.176,21	R\$3.464,96	R\$4.331,19	R\$5.774,93
11	1,30	R\$2.974,09	R\$3.271,50	R\$3.568,90	R\$4.461,13	R\$5.948,17
12	1,33	R\$3.063,31	R\$3.369,64	R\$3.675,97	R\$4.594,96	R\$6.126,62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

Art. 4º - Os demais anexos das Leis 548/2012 e Lei 618/2014 permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 22 de março de 2022.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito